

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 58 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

PPGMPA, RPS/IHS/PURO.....02

## SEÇÃO IV

### EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA.....04

RETIFICAÇÃO NO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E NA MATRÍCULA- GASTROENTEROLOGIA.....07

ESPECIALIZAÇÃO EM DENTÍSTICA.....011

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.....014

ADITIVO AO EDITAL DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE.....029

RESULTADO DA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DA EEIMVR.....030

COMISSÃO ELEITORAL PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE  
CAMPOS.....040

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA PROGRAMA DE MONITORIA.....041

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.....049

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 4:

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, N.º 003 de 27 de novembro de 2013.**

**A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo para a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas de 2014:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO** (titular);

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **DANIELA LELES DE SOUZA** (suplente);

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA** (titular);

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA** (suplente);

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **CLAUDIA LAMARCA VITRAL** (titular);

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI** (suplente);

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **ROSANA ROCHA BARROS** (titular);

Prof. Dr. **FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES** (suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI  
Coordenadora do Curso de Pós –Graduação de Microbiologia  
e Parasitologia Aplicadas

#####

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO  
Diretora do Instituto Biomédico

#####

**DETERMINAÇÃO RPS/IHS/PURO, N.º 02 de 02 de novembro de 2013.**

**O Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.**

**RESOLVE:**

1– **Designar** a substituição da professora **IRENE BULCÃO**, matrícula SIAPE 1696173, pela professora **FÁBIA MONICA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1948519 como Coordenadora de Monitoria do Curso de Psicologia do PURO.

2 – **Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.**

**Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

**HILDEBERTO VIEIRA MARTINS**  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Cardiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2014 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Medicina	01/04	3195h	800,00
<b>10</b>	<b>05</b>				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 07 alunos.

#### 2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua: Marquês do Paraná 303- Centro - Niterói - (RJ) CEP: 24.030.215, Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar - Cardiologia

Tel.: (021) 2629-9201 e 2629-9207

2.2. **Horário:** 8h às 12h30

2.3. **Período:** 03 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2014

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da carteira de Identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento emitido pelo curso que deverá ser retirado na secretaria do curso.

#### 3. Instrumentos de Seleção:

3.1 Prova escrita, 20 questões de multipla escolha, nível de graduação de conhecimento relativos à cardiologia, conforme ementa. Peso 5,0 (cinco)

3.2 Interpretação de texto em inglês na área de cardiologia. Peso 3,0 (tres)

3.3 Entrevista. Peso 2,0 (dois)

#### **4 Cronograma**

4.1 Prova escrita:

Data: 12/03/14 Horário: 8h às 10h Local: sala de aulas da cardiologia 6º andar Hospital Universitário Antonio Pedro.

4.2 Entrevista: 13/03/14 de 8h às 12h

4.3 Divulgação do resultado: 25/03/14 Horário 10h

Local: Secretaria do curso – Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar – Cardiologia

#### **5. Matrícula**

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de pontuação: Prova escrita > Interpretação de texto em inglês> entrevista> Maior idade.

#### **6. Disposições gerais**

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá concordar com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF. ([www.proppi.uff.br](http://www.proppi.uff.br))

6.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

6.5 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

6.6 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que refere o presente Edital.

6.7 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia *Lato Sensu* não contempla 02 (dois) anos de clínica médica, conforme exigência da Sociedade Brasileira de Cardiologia para obtenção do título de especialista em cardiologia a partir do ano de 2015.

6.8 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia *Lato Sensu* é reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Brasil.

**7. EMENTA:** Ciclo cardíaco, insuficiência cardíaca, doença coronariana crônica e aguda, hipertensão arterial, lesões orovalvulares, endocardite infecciosa.

**8. BIBLIOGRAFIA:**

Braunwald	Texbook of Cardiology
Hurst	Heart Disease
Topol	Texbook of Cardiovascular Medicine

Niterói, 28 de outubro de 2013.

EDUARDO NANI SILVA  
Coordenador do Curso de Especialização em Cardiologia  
#####

**EDITAL CONCURSO 2014**  
**RETIFICAÇÃO**  
**HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Gastroenterologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	10 de março 2014	2.070 horas	R\$350,00
3	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), em nível intermediário superior.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01(um) aluno.

### 2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná, nº 303 – 2º andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

2.2. Horário: segunda a sexta-feira das 9 horas às 14 horas

2.3. Período: 15/12/2013 a 17/02/2014.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158400

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

2

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 350,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 350,00 (repetir valor principal)

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1 PROVAS

3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade; 3.1.2 - Interpretação de texto em língua estrangeira: Inglês.

#### 3.2 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

#### 3.3 ENTREVISTA

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1; 3.2 deste edital, até completarem o dobro de número de vagas.

OBS:

- |    |   |
|----|---|
| 1) | A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório; |
| 2) | O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora                                      |

#### 4. Cronograma

<b>PROVAS</b>	
<b>Data e Horário Local de Prova</b>	<b>Prova escrita e Interpretação de texto de Língua Inglesa 19/02/2014 às 10:00 horas - 3º andar do HUAP (Frente) - Sala Paulo Dias</b>
	<b>Entrevista e Análise de Currículo 21/02/2014 às 10:00 horas - 6º andar do HUAP - Sala da Gastroenterologia</b>

#### 4.1 Divulgação do resultado

4.1.1 Data: 21/02/2014

4.1.2 Horário: Após a entrevista e análise de Currículo

4.1.3 Local: FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná nº 303 – 2º andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900. Telefone: (21) 2629-9316

#### 4.2 Matrícula

4.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2.2 Data: 24/02 a 28/02/2014

4.2.3 Horário: 9 horas às 14 horas

4.2.4 Local: FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná nº 303 – 2º andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900. Telefones: (21) 2629-9316

#### 5. Disposições gerais

5.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.

5.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

5.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

5.5 **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

5.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.

5.7 Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.8 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CMM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

#### **6.DO PROGRAMA:**

- 1.Doença do refluxo gastro-esofágico;
- 2.Úlcera péptica;
- 3.Tumores malignos do tubo digestório;
- 4.Tumores benignos do tubo digestório;
- 5.Diarréia;
- 6.Cirrose hepática;
- 7.Síndrome do Intestino Irritável;
- 8.Parasitoses;
- 9.Hepatites.

Niterói, 05 de dezembro de 2013.

JORGE MUGAYAR FILHO  
Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia  
#####

**EDITAL 2014**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Dentística faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	<b>Graduação em Odontologia</b>	<b>13/03/2014</b>	<b>12 meses</b>	<b>R\$1.125,00</b>
<b>10</b>	<b>02</b>				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 04 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ – Tel: (21) 2629-9832

2.2. Horário: 08 às 17 horas

2.3. Período: 06/01/2014 a 22/02/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Prova objetiva de conhecimentos sobre a especialidade

3.1.2 Análise do Currículo

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 06/01/2014 a 22/02/2014

3.2.1.2 Horário: das 08 às 17h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ – Tel: (21) 2629 – 9832.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 23/02/2014

3.2.2.2 Horário: 09 às 11 horas

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 23/02/2014

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 23/02/2014

3.2.4.2 Horário: 16 horas

3.2.4.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos

3.3.2.2 Maior nota na análise do currículo

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A Coordenação de Curso se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes, fazendo uma entrevista com os candidatos, até completar o total de (doze) alunos previsto neste edital, oferecendo as disciplinas ministradas, computados os 25% de falta a que se têm direito.

4.5 A Coordenação esclarece que face à demora na emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior, aceitará, no ato da inscrição, comprovante de conclusão de curso emitido e chancelado pela respectiva Instituição, onde esteja assegurado que o diploma do candidato será emitido até a data de sua seleção no Curso de Especialização.

Niterói, 03 de julho de 2013.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES  
Coordenador do Curso de Especialização em Dentística  
#####

**EDITAL****SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2014**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF, torna público que estará recebendo no período de 20 a 31 de janeiro de 2014 inscrições de candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – para o preenchimento de **até 20** (vinte) vagas, com vistas ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2014. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que prestaram previamente o Teste ANPAD nos últimos dois anos (edições de Fevereiro, Junho e Setembro de 2012 e de 2013) e que tenham obtido o escore mínimo de 300 (trezentos) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas. Também poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que não tenham indicado o PPGA/ICHS/UFF como opção no Teste ANPAD, desde que atendidas as exigências de pontuação mínima acima.

**1. PERÍODO E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **20 a 31 de janeiro de 2014**, de segunda a sexta-feira, de 14 às 19 horas, no endereço abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

**Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda  
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA  
Rua Desembargador Hermínio Ellis Figueira, 783, Bloco A, Sala 204. Aterrado  
CEP: 27-213-145 – Volta Redonda – RJ**

**2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 5);
- b) Cópias autenticadas (a autenticação poderá ser feita na secretaria mediante apresentação dos originais) de:
  - Documento de identificação;
  - CPF;
  - Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
  - Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
  - Histórico escolar do curso de graduação;
  - Comprovante de endereço.
- c) 2 fotos 3X4 recentes;
- d) Cópia impressa do Currículo Lattes e das comprovações das informações contidas no mesmo;
- e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação;

f) Cópia do boletim de desempenho do Teste ANPAD.

Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

## **2.1 Orientações para elaboração do Anteprojeto**

Os anteprojetos deverão contemplar temas dentro da abrangência das Linhas de Atuação Científico-Tecnológica (LACT), conforme a seguir:

LACT 1 - Organizações e Sociedade

LACT 2 Estratégia e Operações

O anteprojeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes itens: (i) Linhas de Atuação Científico-Tecnológica, (ii) indicação de possíveis orientadores, (iii) tema de pesquisa, (iv) título da proposta, (v) pergunta e objetivo de pesquisa, (vi) justificativa da escolha do tema de pesquisa, (vii) apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta, (viii) breve descrição dos procedimentos metodológicos e (ix) referências bibliográficas. A proposta deve ter no máximo 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

O candidato deverá indicar no anteprojeto, assim como na ficha de inscrição, dois possíveis orientadores (1ª. e 2ª. opções), observando as áreas de concentração e temas de interesse dos orientadores, conforme constam do quadro de disponibilidade de vagas para orientação, ANEXO 1 deste Edital.

## **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido. A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração ([www.ppga.uff.br](http://www.ppga.uff.br)) e fixada no mural da secretaria do PPGA no dia **04/02/2014**.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção será realizado no período de 20/01 a 19/02/2014, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

<b>1ª Etapa:</b>	<b>Períodos</b>
Inscrições mediante entrega da documentação	20 a 31/01/2014
Divulgação da relação de inscrições homologadas	04/02/2014
Recebimento de recursos	05/02/2014
Julgamento dos recursos	07/02/2014
Análise do Anteprojeto	10 a 11/02/2014
Divulgação da relação de candidatos classificados para a 2ª. Etapa	12/02/2014
Recebimento de recursos	13/02/2014
Julgamento dos recursos	14/02/2014
<b>2ª Etapa:</b>	
Análise curricular e arguição de anteprojeto	17 e 18/02/2014
Divulgação do resultado final	19/02/2014
Recebimento de recursos	20/02/2014
Julgamento dos recursos	21/02/2014
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato.	24 a 27/02/2014

Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGA, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora. O processo acontecerá em duas etapas, a saber:

**1ª. Etapa - fase I: entrega da documentação** do candidato constante no item “2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA” deste edital e **verificação do resultado do Teste ANPAD**. Somente será homologada a inscrição do candidato que obtiver o mínimo de 300 (trezentos) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas.

#### **Observações:**

Serão considerados válidos neste processo seletivo os resultados dos Testes ANPAD prestados no período de fevereiro de 2012 a setembro de 2013;

A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

#### **1ª. Etapa – fase II: análise de anteprojeto.**

Esta fase é composta de 02 itens:

1. Análise da inserção do anteprojeto às áreas de concentração e aos temas de pesquisa do PPGA, constantes do ANEXO 1 (eliminatório);
2. Análise do anteprojeto de pesquisa segundo barema constante no ANEXO 2 .

Para avaliação dos itens que compõem esta etapa serão adotados os seguintes critérios:

a) Análise da inserção do anteprojeto às áreas de concentração do PPGA:

Disponibilidade de orientação;

Compatibilidade da área de interesse de pesquisa do candidato com as linhas de atuação do PPGA e temas de pesquisa dos professores do Programa;

b) Análise do anteprojeto de pesquisa:

A análise do projeto de pesquisa será feita baseada em barema específico (ANEXO 2), em função dos seguintes itens:

Relevância do tema;

Vinculação do tema com as áreas de concentração do curso;

Caracterização do problema;

Clareza dos objetivos;

Adequação da fundamentação teórica;

Adequação dos procedimentos metodológicos;

Viabilidade de execução da proposta;

Estrutura, redação e apresentação do projeto.

Será convocado para participar da próxima etapa um número de candidatos equivalente até o dobro de vagas disponíveis, considerando os mais bem classificados na média ponderada das fases I e II da 1ª. Etapa. **A ponderação será feita com Peso 4 para a nota obtida no Teste ANPAD após normalização (a pontuação máxima da ANPAD, 600 pontos, equivalerá à nota máxima, 10,0) e com Peso 6 para o análise do anteprojeto.**

As datas para a realização da análise curricular e arguição do anteprojeto de cada candidato classificado na 1ª Etapa serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ppga.uff.br](http://www.ppga.uff.br) e no mural do PPGA.

## **2ª. Etapa: análise curricular e arguição do projeto.**

Esta etapa é composta de 02 itens:

### **1. Análise curricular – Currículo Lattes (Peso 4);**

A análise curricular será feita baseada em barema específico (ANEXO 3), em função dos seguintes itens:

Experiência profissional e de pesquisa;

Produção acadêmica (trabalhos científicos publicados em congressos e **periódicos**, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como participação prévia em pesquisas);

Produção técnica (serviços técnicos; cursos de curta duração, editoria, organização de evento, relatório de pesquisa, apresentação de trabalho, aulas em faculdades, consultoria, relatório técnicos e patentes).

**A análise curricular levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Lattes do candidato e devidamente comprovadas, por meio de cópia simples de certificados, diplomas etc.**

### **2. Arguição do anteprojeto (Peso 6).**

A arguição do anteprojeto será realizada de forma presencial pelos professores componentes da comissão de seleção, utilizando barema específico (ANEXO 4) e abrangerá:

Defesa do anteprojeto de pesquisa, demonstrando conhecimento da área/tema, capacidade de argumentação e uso adequado da linguagem;

Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional do candidato;

Disponibilidade para a realização do curso.

Em caso de alguma contingência, a critério da comissão de seleção, a arguição do anteprojeto poderá ser realizada em grupos de candidatos, visando a otimização do tempo de dedicação dos seus membros para o processo seletivo.

A nota final será calculada a partir das notas ponderadas obtidas nas etapas **1** e **2**. A ponderação será feita com o Peso 4 para a 1ª. etapa (teste ANPAD e Análise de anteprojeto) e Peso 6 para a 2ª. etapa (análise de currículo e arguição do anteprojeto). A aprovação dos candidatos dar-se-á de acordo com a disponibilidade de orientação (independente da indicação feita pelo candidato), respeitando-se as notas obtidas. Serão desclassificados candidatos com nota final inferior a 6,0 (seis).

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência o que tiver obtido maior pontuação no Teste ANPAD. Persistindo o empate terá preferência o que tiver obtido maior nota no anteprojeto. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior nota no Curriculum Vitae. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

b) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;

d) Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar a documentação. Depois desse prazo, a documentação será descartada;

e) O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA em tempo hábil para as providências cabíveis à indispensável adaptação;

f) A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos;

g) Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no item 4 deste edital, entregues pessoalmente no endereço constante no item 1 deste edital;

h) os recursos serão julgados por comissão específica formada por três membros indicados pelo

Colegiado do PPGA;

i)os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA  
Coordenador do PPGA  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF  
#####

## ANEXO 1

**Disponibilidade de vagas para orientação nos cursos de mestrado e doutorado por áreas de concentração e temas de pesquisa dos orientadores, em 2014.**

## LACT 1 - Organizações e Sociedade

Professor	Temas de Interesse	Número de Vagas
<b>ANDRÉ FERREIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4359400160165099">http://lattes.cnpq.br/4359400160165099</a>	2
<b>CRISTIANO FONSECA MONTEIRO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5328470389792359">http://lattes.cnpq.br/5328470389792359</a>	2
<b>JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7060564895078069">http://lattes.cnpq.br/7060564895078069</a>	0
<b>RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7375738037025795">http://lattes.cnpq.br/7375738037025795</a>	2
<b>VIRGÍLIO CÉZAR DA SILVA E OLIVEIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0934800941246776">http://lattes.cnpq.br/0934800941246776</a>	2

## LACT 2 Estratégia e Operações

Professor	Temas de Interesse	Número de Vagas
<b>CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7307702766087200">http://lattes.cnpq.br/7307702766087200</a>	2
<b>GUSTAVO DA SILVA MOTTA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3917463442982884">http://lattes.cnpq.br/3917463442982884</a>	2
<b>ILTON CURTY LEAL JUNIOR</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3016121702515974">http://lattes.cnpq.br/3016121702515974</a>	1
<b>MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4524218198273943">http://lattes.cnpq.br/4524218198273943</a>	1
<b>MURILO ALVARENGA OLIVEIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1138897474101598">http://lattes.cnpq.br/1138897474101598</a>	2
<b>PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3866888351512590">http://lattes.cnpq.br/3866888351512590</a>	2
<b>UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6460931837390456">http://lattes.cnpq.br/6460931837390456</a>	2

## ANEXO 2

## ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):		Curso:	
---------------	--	--------	--

Critério	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Tema	O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da dissertação.	15%						
2. Vinculação do tema com as áreas de concentração	O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração pretendida pelo candidato.	15%						
3. Caracterização do problema e Clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses / pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa.	15%						
4. Adequação da fundamentação teórica	A apresentação e justificativa da escolha do referencial teórico estão claramente explicitadas, é baseado em uma boa revisão de literatura e demonstra pertinência com o problema e objetivos da pesquisa.	15%						
5. Adequação dos procedimentos metodológicos	A estratégia de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e a unidade de análise estão bem definidas e mostraram-se adequados para abordar o problema, operacionalizar o modelo de análise e alcançar os objetivos do trabalho.	15%						
6. Viabilidade da execução do Ante projeto	O projeto apresenta-se com viabilidade para a sua realização no tempo previsto para conclusão do curso. O cronograma foi explicitado.	10%						
7. Estrutura, Redação e apresentação do projeto	O projeto apresenta organização lógica entre as partes. O trabalho está apresentado com linguagem correta, clara e objetiva respeitando as normas gramaticais. As referências estão corretamente apresentadas.	15%						
<b>Total</b>		<b>100%</b>						

**5. Ótimo    4. Bom    3. Regular    2. Ruim    1. Péssimo**

**OBSERVAÇÕES**


## ANEXO 3

## ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:	Curso: Mestrado Profissional em Administração (MPA)
------------	---

1.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA (PESO 20%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
	Ensino superior – mais de dois semestres	5	
	Ensino superior – até dois semestres	3	
	Ensino superior – até um semestre	1	
	Atuação profissional em gestão e/ou área técnica – maior que 5 anos	5	
	Atuação profissional em gestão e/ou área técnica – entre 3 e 5 anos	3	
	Atuação profissional em gestão e/ou área técnica – entre 2 e 3 anos	2	
	Atuação profissional em gestão e/ou área técnica – menos de 1 ano	1	
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso – pós graduação (> 10)	5	
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso – pós graduação (5 – 10)	3	
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso – pós graduação (< 5)	2	
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso – graduação (> 10)	3	
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso – graduação (5 – 10)	2	
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso – graduação (< 5)	1	
	Coordenação de pesquisa científica – concluída	5	
	Participação em pesquisa científica – concluída	2	
	Coordenação de pesquisa científica – em curso	2	
	Participação em pesquisa científica – em curso	1	
	Bolsa de pesquisa – nível médio	1	
	Bolsa de pesquisa – nível graduação	2	
	Bolsa de pesquisa – nível pós-graduação	3	

2.	PRODUÇÃO ACADÊMICA - ÚLTIMOS 5 ANOS (PESO 50%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
	Artigos completos publicados em periódico de natureza científica Qualis (**) Capes >= B2	15	
	Artigos completos publicados em periódico de natureza científica Qualis (**) Capes < B2	10	
	Artigos completos publicados em periódico de natureza científica sem Qualis Capes	5	
	Artigos publicados em anais de congressos científicos internacionais	5	
	Artigos publicados em anais de congressos científicos nacionais	2	
	Resumos publicados em anais de congressos científicos	1	
	Livro publicado (didático ou científico) -	10	

Autoria		
Livro publicado (didático ou científico) - Organização	5	
Capítulo de livro publicado (didático ou científico)	3	

<b>3.</b>	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E OUTRAS ATIVIDADES (PESO 10%)</b>	<b>Pontuação máxima (*)</b>	<b>Pontos obtidos</b>
	Patente	10	
	Elaboração de relatório técnico	10	
	Elaboração de relatório de pesquisa	5	
	Elaboração de material didático	3	
	Organização de eventos científicos	5	
	Participação em banca examinadora	1	
	Avaliação de artigos científicos para periódicos	5	
	Avaliação de artigos científicos para congressos	2	
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros da área	1	
	Aprovação em concurso público na área educacional e/ou pesquisa - nível superior	3	
	Aprovação em seleção pública na área educacional e/ou pesquisa - nível superior	1	

  

<b>4.</b>	<b>POTENCIAL ACADÊMICO (PESO 20%)</b>	<b>Pontuação máxima*</b>	<b>Pontos obtidos</b>
	Adequação do currículo e formação do candidato para o curso	15	
	Adequação do currículo e formação do candidato para o projeto	10	

**TOTAL:**

**OBS.: (\*)** Número de pontos máximo obtido pelo candidato, independente do número de ocorrências do item avaliado, quando houver;

**(\*\*)** Será considerada a pontuação do Qualis CAPES para Administração; na ausência de pontuação na área será considerada a classificação com maior ponto disponível.

**ANEXO 4  
ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO**

Candidato(a):		Curso: Mestrado Profissional em Administração (MPA)
---------------	--	---

Critérios	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Defesa do Anteprojeto	O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao tema de pesquisa.	15%						
	O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do anteprojeto de pesquisa.	15%						
2. Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional	O candidato respondeu de forma objetiva sobre a importância do curso para o seu projeto de vida pessoal e profissional a curto e médio prazo.	20%						
3 Compromisso e condições para realizar o curso.	O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa.	30%						
4. Capacidade de argumentação	O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação.	20%						
<b>Total</b>		<b>100%</b>						

**5. Ótimo 4. Bom 3. Regular 2. Ruim 1. Péssimo**

**OBSERVAÇÕES**

---



---



---



---



---



---



---

ANEXO 5  
FICHA DE INSCRIÇÃOFotografia  
3 x 4  
do candidato**DADOS PESSOAIS**

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Filiação: Mãe: _____
Pai: _____
RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone Fixo: ( ) _____
Celular: ( ) _____ Email: _____
Endereço Comercial: _____
Telefone Comercial: ( ) _____

**LINHA DE AUTUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA** (Marcar uma única opção)

LACT1 - Organizações e Sociedade ( )

( )

LACT 2 - Estratégia e Operações

**INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES**

Opção 1 \_\_\_\_\_ Opção 2 \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense, em Volta Redonda.

Local e Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato

**Aditivo ao Edital do Processo Seletivo do Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde – 2014**

**No item 4. Inscrição; sub ítem 4.3 letras d e h registram-se:**

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser depositado pelo guia de recolhimento da União

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); informes no

site <http://www.eaac.uff.br/maccs/index.php/menu-inicio/menu-arquivos/menu-arquivos-formulario> ;

h) Comprovação de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) de dois artigos em periódico qualis B2 ou superior para a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> - nos últimos três anos; para o candidato enfermeiro é exigido o qualis B2 ou superior na área de Enfermagem para os referidos anos.

Atenciosamente,

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Ciências do Cuidado em Saúde  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2016**

**EDITAL Nº 04 de 21 de novembro de 2013**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

Mapa de Apuração	Professor (P)	Téc-adm. (T)	Aluno (A)
Nº Total de Votantes (Lista)	18	1	925
Nº Votos Real (R)	14	1	115
Nº Votos Válidos (V)	14		110
Nº Votos Nulos (N)	0		0
Nº Votos Brancos (B)	1		5
Nº Ausentes (a)	4	0	810

Resultado Final	Nº de votos		Número de pontos
	Professor e Tec. Adm.	Alunos	
<b>Chapa 1: “CONVOCAÇÃO” Chefe: JOSÉ FLAVIO SILVEIRA FEITEIRA Subchefe: JOSÉ ADILSON DE CASTRO</b>	8	60	34,98
<b>Chapa 2: “NOVOS TEMPOS” Chefe: ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL Subchefe: ALBERTO PAIVA</b>	6	50	26,34

Volta Redonda, 21 novembro de 2013.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS EXATAS DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2016**

**EDITAL Nº 04 de 21 de novembro de 2013**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

Mapa de Apuração	Professor (P)	Téc-adm. (T)	Aluno (A)
Nº Total de Votantes (Lista)	18	1	1098
Nº Votos Real (R)	14	0	133
Nº Votos Válidos (V)	14		131
Nº Votos Nulos (N)	0		0
Nº Votos Brancos (B)	0		2
Nº Ausentes (a)	4	1	965

Resultado Final	Nº de votos		Número de pontos
	Professor e Tec. Adm.	Alunos	
<b>Chapa 1: “INTEGRAÇÃO” Chefe: EMERSON SOUZA FREIRE Subchefe: SÍLVIO JOSÉ SABINO</b>	14	131	61,33

Volta Redonda, 21 novembro de 2013.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2016**

**EDITAL Nº 04 de 21 de novembro de 2013**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

Mapa de Apuração	Professor (P)	Téc-adm. (T)	Aluno (A)
Nº Total de Votantes (Lista)	14	1	228
Nº Votos Real (R)	10	1	46
Nº Votos Válidos (V)	11		45
Nº Votos Nulos (N)	0		0
Nº Votos Brancos (B)	0		1
Nº Ausentes (a)	3	0	182

Resultado Final	Nº de votos		Número de pontos
	Professor e Tec. Adm.	Alunos	
<b>Chapa 1: “TRABALHO E SERENIDADE” Chefe: AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES Subchefe: NATHÁLIA RAMOS DE MELO</b>	11	45	62,61

Volta Redonda, 21 novembro de 2013.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEMVR –  
GESTÃO 2014/2018**

**EDITAL Nº 04 de 22 de novembro de 2013**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

Mapa de Apuração	Professor (P)				Téc-administrativo (T)	Aluno (A)
	VEA	VCE	VEM	VEP	VEA	VEA
Nº Total de Votantes (T)	14	18	18	19	01	257
Nº Votos Real (R)	11	09	08	04	0	66
Nº Votos Válidos (V)	11	08	06	04		62
Nº Votos Nulos (N)	0	0	02	0		03
Nº Votos Brancos (B)	0	01	00	0		01
Nº Ausentes (a)	3	09	10	15	01	191

Resultado Final	Nº de Votos Válidos		Número de Pontos
	P + T	A	
Chapa Única - “Foco e Simplicidade” Coordenador : ADRIANO PORTZ Vice-Coordenador: CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO	29	62	37,51

Volta Redonda, 22 de novembro de 2013.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DO DIRETÓRIO  
ACADÊMICO DEZESSETE DE JULHO DA EEIMVR – GESTÃO BIÊNIO 2013/2014****EDITAL Nº 04 de 21 de novembro de 2013****PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) constituída pela DTS nº 44 da EEIMVR proclama o resultado da consulta eleitoral ocorrida nos dias 20 e 21 de novembro de 2013 conforme quadro a seguir:

<b>Mapa de Apuração</b>	<b>Aluno</b>
Nº Total de Votantes (T)	1498
Nº Votos Real (R)	632
Nº Votos Válidos (V)	623
Nº Votos Nulos (N)	6
Nº Votos Brancos (B)	3
Nº Ausentes (a)	866

<b>Resultado Final</b>	<b>Nº de Votos Válidos</b>	<b>Número de Pontos</b>
<b>Chapa 1: “Prepara, que agora é hora”</b> Presidente: <b>GABRIELA NAVEGA DE OLIVEIRA</b> <b>CATTA PRETA</b> Vice Presidente: <b>RAYSSA MAYRINCK RIOS</b>	132	8,8
<b>Chapa 2: “O trabalho continua”</b> Presidente: <b>LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA</b> Vice Presidente: <b>MARCOS ANTONIO MIGUEL</b> <b>BARATTA JUNIOR</b>	491	32,8

Volta Redonda, 21 novembro de 2013.

**JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2016**

**EDITAL Nº 05 de 29 de novembro de 2013**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 42 de 06 de setembro de 2013 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a Chapa Única “**Trabalho e Serenidade**” descrita abaixo para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR, gestão 2014/2016.

**Chapa Única: “Trabalho e Serenidade”**

<b>Chefe: Afonso AURÉLIO DE CARVALHO PERES</b> <b>Subchefe: NATHÁLIA RAMOS DE MELO</b>
---

Volta Redonda, 29 de novembro de 2013.

**JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS EXATAS DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2016**

**EDITAL Nº 05 de 29 de novembro de 2013**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 41 de 06 de setembro de 2013 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a Chapa Única “**Integração**” descrita abaixo para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR, gestão 2014/2016.

**Chapa Única: “Integração”**

<b>Chefe: EMERSON SOUZA FREIRE</b> <b>Subchefe: SÍLVIO JOSÉ SABINO</b>
---

Volta Redonda, 29 de novembro de 2013.

**JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DO DIRETÓRIO  
ACADÊMICO DEZESETE DE JULHO DA EEIMVR – GESTÃO 2013/2014****EDITAL Nº 05 de 29 de novembro de 2013****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 44 de 06 de Setembro de 2013 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a Chapa 2 “**O trabalho continua**” descrita abaixo para a Diretoria do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho da EEIMVR, gestão 2013/2014.

Chapa 2: “**O trabalho continua**”

<b>Presidente: LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA</b>
<b>Vice-Presidente: MARCOS ANTONIO MIGUEL BARATTA JUNIOR</b>
<b>1º Tesoureiro: ANA CAROLINA DA SILVA COSTA</b>
<b>2º Tesoureiro: EDISON NOVAES DO AMARAL</b>
<b>1º Secretário: IRICSON DE AMORIM PIASSÁ</b>
<b>2º Secretário: THALINE DE JESUS FONSECA</b>
<b>Diretor de Esportes: ARTHUR DE COELHO ABRANTES</b>
<b>Diretor Social: PATRICK DA CUNHA FIGUEIRA</b>
<b>Coordenador de Engenharia Metalúrgica: JEAN IENO DE SOUZA</b>
<b>Coordenador de Engenharia de Produção: ESTÉFANI DE CASSIA FERNANDES</b>
<b>Coordenador de Engenharia Mecânica: BRENO RIBEIRO DE SOUZA</b>
<b>Coordenador de Engenharia de Agronegócios: LUIZ FELIPE VIANA AVILA</b>

Volta Redonda, 29 de novembro de 2013.

**JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR –  
GESTÃO 2014/2018**

**EDITAL Nº 05 de 29 de novembro de 2013**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 43 de 06 de setembro de 2013 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a Chapa Única “**Foco e Simplicidade**” descrita abaixo para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios da EEIMVR, gestão 2014/2018.

Chapa Única - “**Foco e Simplicidade**”

**Coordenador : ADRIANO PORTZ**

**Vice-Coordenador: CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**

Volta Redonda, 29 de novembro de 2013.

**JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2016**

**EDITAL Nº 05 de 29 de novembro de 2013**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 42 de 06 de setembro de 2013 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a Chapa Única “**Trabalho e Serenidade**” descrita abaixo para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR, gestão 2014/2016.

**Chapa Única: “Trabalho e Serenidade”**

<b>Chefe: AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES</b> <b>Subchefe: NATHÁLIA RAMOS DE MELO</b>
---

Volta Redonda, 29 de novembro de 2013.

**JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL PARA CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS– 2013**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para chefe e vice chefe do Departamento de Geografia, instituída pela DTS-ESR nº 10/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 098/2013 de 01/07/2013, em consonância com a deliberação do Colegiado do Curso de Geografia da mesma Unidade, em reunião do dia 13/06/2013, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e treze, das quinze às 20 horas, foi realizada a consulta Eleitoral para Chefe e Vice Chefe de Departamento de Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, em Campos dos Goytacazes, conforme edital 01/2013 da comissão eleitoral. Após o fechamento da URNA, às vinte horas, a mesa apuradora, composta pelos docentes: **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** (presidente da mesa), **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA** e **JULIANA MAGALHÃES MENEZES DOS SANTOS**, procedeu a contagem dos votos conforme mapa de apuração seguinte:

Controle de Votos Apurados		Total de Votos		
		Professores	Funcionários	Alunos
(a)	Votos válidos na Chapa Única	13	1	60
(b)	Branco	2	0	0
(c)	Nulos	4	0	4
(d)	Total de votantes (a)+(b)+(c)	19	1	64
(e)	Abstenções	1	3	254
(f)	Total de Eleitores (d) + (e)	20	4	318
<b>Pontuação Final</b>				
	<b>Por categoria</b>	46,67		3,77
	<b>Total</b>	50,44		

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2013.

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Presidente da Mesa Apuradora)

#####

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL Nº 02 /2013****SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2014**

A Divisão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria para composição do Programa de Monitoria 2014 e à distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa de Monitoria visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior.

**2. DO PLANO ANUAL E DOS PROJETOS DE MONITORIA**

**2.1.** O Plano Anual de Monitoria de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, doravante chamados de Executantes do Programa, agrega a totalidade dos Projetos permanentes e anuais sob responsabilidade de tal Executante.

**2.2.** O Projeto de Monitoria designa o espaço determinado de atuação do monitor, podendo abranger uma disciplina curricular ou um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas devido à natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; pode também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovações pedagógicas.

**2.3.** Os Projetos Permanentes têm caracterização essencialmente imutável ao longo do tempo, refletindo um espaço de atuação do monitor **essencial** para a adequada condução de uma variedade de atividades de ensino. Dentre estas, pode-se destacar as que pressupõem a atuação do monitor em:

a) sessões de laboratório, oficinas e consultórios, onde sua presença amplia o universo de alunos que o Professor responsável pela atividade consegue conduzir simultaneamente;

b) atividades de preparação de material para atividades práticas;

c) atendimento extraclasse crucial para o desenvolvimento da disciplina, seja para sanar dúvidas relativas ao conteúdo, seja para ajudá-los a desempenhar tarefas obrigatórias para o aprendizado de um corpo disciplinar.

**2.4.** Apenas Projetos que estiverem vinculados a disciplinas obrigatórias dos Cursos poderão ser classificados como permanentes.

**2.5.** O elenco dos Projetos Permanentes de um Departamento de Ensino precisará ser revalidado a cada ano, caso seja do interesse do Executante, por meio do registro da sua continuidade no Sistema de Monitoria, no momento da criação do Plano de Monitoria do Departamento. Sua gestão é responsabilidade do Coordenador de Monitoria deste Departamento.

**2.6.** Os Projetos Anuais contemplam as iniciativas inovadoras dos Professores em geral, e devem prever produtos e/ou processos que possam ser executados em um ano letivo.

**2.7.** O **número máximo** de vagas para cada Projeto Anual é de **2 (duas)**.

**2.8.** Os Projetos Anuais devem ser enquadrados numa das seguintes classes:

a) produção de material de apoio (apostilas, páginas internet, modelos para demonstrações, etc);

- b) práticas pedagógicas inovadoras;
- c) atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- d) outros.

**2.9.** Em sua primeira apresentação formal, um Projeto deve explicitar, justificadamente, o número mínimo de vagas necessárias e o número ideal, que devem ser diferentes.

**2.10.** Um projeto de monitoria não pode ser apresentado como permanente sem ter sido executado como um projeto anual no Programa de Monitoria anterior.

**2.11.** O Plano Anual de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados pela Plenária Departamental/ Colegiado de Curso do Executante.

**2.12.** Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes Projetos devem ser aprovados nas diversas Plenárias Departamentais e Colegiados de Curso.

**2.13.** Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, o Projeto será alocado no Departamento a que pertencer o Professor que atuará como Coordenador do Projeto, para fins administrativos.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.**

**3.1.** Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2014 deverão registrar seu Plano Anual de Monitoria, contendo seus projetos, no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) até 12/12/2013.

**3.2.** Os Projetos serão registrados no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo professor coordenador de cada projeto.

**3.3.** Os Projetos registrados no Sistema de Monitoria deverão ser validados pelos Coordenadores de Monitoria de cada Executante para a inclusão dos Projetos na etapa de análise dos Projetos.

### **4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS.**

**4.1.** A comissão anual de análise dos projetos de monitoria, composta pelos Coordenadores de Monitoria e pela Comissão de Monitoria, analisará os Projetos de Monitoria cadastrados no Sistema de Monitoria, tendo acesso, inclusive, ao histórico de execução do Programa em suas últimas edições, no período de 14/12/2013 a 16/01/2014.

**4.2.** Os Projetos de Monitoria serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa e cancelar sua classificação em permanente ou anual, segundo os seguintes itens:

- a) caráter de iniciação ao exercício do ensino em nível superior explicitado no Projeto;
- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Anual de Monitoria do qual faz parte;
- c) número de alunos beneficiados pelo Projeto, quando pertinente;
- d) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

**4.3** O resultado da análise dos projetos será divulgada até 17/01/2014.

**4.4** Os recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria deve ser encaminhado à Comissão de Monitoria no período de 20/01/2014 a 24/01/2014, através de memorando endereçado à Divisão de Monitoria.

**4.5** Os recursos ao resultado da análise serão apreciados pela Comissão de Monitoria no período de 27/01/2014 a 30/01/2014.

## **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**5.1.** São oferecidas, neste Edital, 1200 (mil e duzentas) vagas no Programa de Monitoria 2014 a serem distribuídas entre os projetos dos Executantes do Programa de Monitoria.

**5.2.** As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2014 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

**5.3.** Serão analisados, para fins da distribuição das vagas, os seguintes registros da execução do Programa de Monitoria 2013:

a) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2013;

b) cumprimento dos prazos de inscrição dos monitores na XVI Semana de Monitoria;

c) cumprimento dos prazos de lançamento de notas dos monitores na primeira etapa da XVI Semana de Monitoria;

d) participação dos Coordenadores de Monitoria na comissão anual de análise dos projetos de monitoria no Programa 2013 e no Programa em tela no caput deste Edital;

e) participação dos Coordenadores de Monitoria no processo de avaliação dos trabalhos dos monitores apresentados na XVI Semana de Monitoria (apenas para executantes sediados em Niterói).

**5.4.** Na distribuição das vagas levar-se-á em conta o número de monitores de cada Executante ao final do Programa de 2013 (I), o número mínimo de bolsas recomendado em projetos permanentes (P), e o total de bolsas recomendado (R), utilizando-se o seguinte algoritmo:

a) se a um Executante for recomendado um número de vagas inferior ou igual ao número de monitores ao final do Programa de 2013 ( $R < I$ ), a recomendação da avaliação será atendida na íntegra;

b) para os demais, depois de apurada a soma do número mínimo de vagas recomendadas por todos os projetos permanentes de cada Executante (P), definir-se-á um atendimento base provisório (B) como sendo igual ao maior valor dentre aquele número (P) e 50% do total de vagas recomendadas pela análise ( $R/2$ );

c) se a soma deste atendimento base para todos os Executantes resultar inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre todos de forma proporcional à diferença entre o total de monitores recomendados e o atendimento base já garantido no item anterior.

**5.5.** Os novos Executantes terão o atendimento de suas solicitações limitado a 30% do atendimento base.

**5.6** As vagas serão distribuídas pela Comissão de Monitoria entre os Executantes até 31/01/2014.

**5.7.** As vagas disponibilizadas deverão ser alocadas pelos Executantes a seus Projetos de Monitoria aprovados.

**5.8.** A alocação das vagas nos projetos deve ser registrada no Sistema de Monitoria depois de aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço nº 03/2013 da Comissão de Monitoria e o Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução 363/2008).

**6.2.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Monitoria e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

**6.3.** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 25 de novembro de 2013.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO  
Diretor da Divisão de Monitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Presidente da Comissão de Monitoria  
#####

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 25/11/2013 a 12/12/2013.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 14/12/2013 a 06/01/2014.

Análise da Comissão de Monitoria: 07/01/2014 a 16/01/2014.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 17/01/2014

Período de recursos dos Executantes do Programa: 20/01/2014 a 24/01/2014.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 27/01 a 30/01/2014.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 31/01/2014.

**ANEXO II - MODELO DE PROJETO**

**(espelho da tela de registro no Sistema de Monitoria)**

Editar Projeto

Dados do Projeto

Código:

Executante:

Enquadramento:

Título: (90 caracteres)

Disciplina(s) obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Disciplina(s) não obrigatória(s) vinculada(s): (650 caracteres)

Caracterização do projeto: (1300 caracteres)

Atribuição do monitor: (1000 caracteres)

Atividade principal do monitor:

(- escolher **UMA** das seguintes opções:

- Acompanhamento de sessões de laboratórios, oficinas e consultórios
- Preparação de material essencial para atividades práticas
- Atendimento extraclasse aos alunos
- Acompanhamento de visitas técnicas
- Produção de material de apoio
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras )

Cronograma de trabalho do monitor: (1300 caracteres)

Metodologia de acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres)

Professor Orientador:

Número de vagas solicitado:

Número mínimo de vagas de monitores para o projeto ser viável:

Número de alunos beneficiados no primeiro semestre:

Número de alunos beneficiados no segundo semestre:

**ANEXO III - TABELA DE ENQUADRAMENTO DE PROJETOS**Projetos Permanentes:

- sessões de laboratório, oficinas e consultórios;
- atividades de preparação de material essencial para atividades práticas;
- atendimento extraclasse essencial à realização da disciplina.

Projetos Anuais:

- produção de material de apoio;
- práticas pedagógicas inovadoras;
- espaços privilegiados de discência;
- atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- outros.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 03 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**EMENTA:** Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria, com vistas ao ano letivo de 2014.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no artigo 119 da Resolução CEP N.º 363/2008 e considerando o artigo 120 da referida Resolução,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Monitoria 2014.

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 25/11/2013 a 12/12/2013.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 14/12/2013 a 06/01/2014.

Análise da Comissão de Monitoria: 07/01/2014 a 16/01/2014.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 17/01/2014

Período de recursos dos Executantes do Programa: 20/01/2014 a 24/01/2014.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 27/01/2014 a 30/01/2014.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 31/01/2014.

Divulgação dos Editais pelos Executantes: a partir de 03/02/2014.

Realização dos processos seletivos pelos Executantes: 04/02/2014 a 20/02/2014.

Envio da documentação dos Concursos à PROGRAD/DMO: até 15 dias após o término do processo seletivo.

Registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento das bolsas: 10/02/2014 a 28/02/2014.

Início do Programa: 10/03/2014

Data limite para substituição de monitores em projetos anuais: 15/08/2014

Edital da XVII Semana de Monitoria: agosto de 2014.

Fim do Programa: 30/11/2014

**Parágrafo único** – A operacionalização da XVII Semana de Monitoria será objeto de documentação própria.

**ARTIGO 2º** – AS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES, DOS PROFESSORES ORIENTADORES, DOS EXECUTANTES E DA COMISSÃO DE MONITORIA DA PROGRAD ESTÃO DISPOSTAS NO ANEXO I DESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.

**Artigo 3º** – As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2014 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

**Parágrafo 1º** – A distribuição das vagas do Programa de Monitoria 2014 entre os seus executantes será objeto de Edital próprio.

**Parágrafo 2º** – A partir da distribuição das vagas entre os Executantes do Programa, estes deverão proceder à distribuição das vagas atribuídas entre os Projetos não recusados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, respeitados os limites recomendados pela Comissão Avaliadora e os estabelecidos pelo Edital de Seleção Interna de Projetos para o Programa de Monitoria de 2014.

**Parágrafo 3º** – A distribuição de vagas entre os Projetos dos Executante deve ser aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso, e registrada no Sistema de Monitoria.

**Artigo 4º** – O processo seletivo será realizado pelo Executante responsável pelo Projeto a que se vinculará o monitor.

**Parágrafo 1º** – O Executante providenciará o Edital do Processo Seletivo para cada Projeto sob sua responsabilidade. O Edital deverá ser inserido no Sistema de Monitoria, amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos, comunicação aos Diretórios Acadêmicos, redes sociais e outras formas de comunicação pertinentes.

**Parágrafo 2º** – Os Editais deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 3º** – Cabe à Secretaria Administrativa do Executante as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

**Parágrafo 4º** – As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>), segundo os prazos definidos pelos Editais .

**Parágrafo 5º** – **Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2013, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2014.**

**Parágrafo 6º** – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do Departamento ou da Direção da Unidade a qual está vinculada a Coordenação de Curso, conforme o caso, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

**Parágrafo 7º** – O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e uma entrevista. **O caráter eliminatório ou classificatório da prova e da entrevista fica a critério do Executante.**

**Parágrafo 8º** – Cabe ao Executante do Programa o registro das notas obtidas pelos candidatos aos seus processos seletivos no Sistema de Monitoria.

**Parágrafo 9º** – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**Parágrafo 10º** – A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

**Parágrafo 11º** – O Executante deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a **não ocorrerem notas finais iguais.**

**Parágrafo 12º** – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

**Parágrafo 13º** – O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**Parágrafo 14º** – O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**Artigo 5º** – A Banca Examinadora conferirá e assinará a ATA de seleção e a Lista de Presença que serão geradas automaticamente pelo sistema, em 2 (duas) vias.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Departamento ou o Coordenador de Curso deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra à PROGRAD/DMO.

**Artigo 6º** – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, em 2 (duas) vias originais.

**Parágrafo 1º - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.**

**Parágrafo 2º** – A Secretaria Administrativa do Executante encaminhará **1 (uma) via original do Termo de Compromisso**, assinada pelo monitor, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso, à PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

**Parágrafo 3º** – A PROGRAD/DMO, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos concursos.

**Parágrafo 4º** – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

**Parágrafo 5º** – A data de entrada no Programa de Monitoria, para os monitores que o assinarem o Termo de Compromisso após 10/03/2014, será aquela do Termo de Compromisso.

**Parágrafo 6º** – O Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

**Artigo 7º** – **O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.**

**Artigo 8º** – **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**

**Artigo 9º** – As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Executante ou de decisão desta Comissão poderão ser preenchidas, respeitada a data limite prevista no Artigo 1º, desde que haja candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

**Parágrafo 1º** – O monitor desistente deverá assinar o Termo de Desistência, eletronicamente, através do Sistema de Monitoria.

**Parágrafo 2º** – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida após uma desistência será gerado eletronicamente, após o aceite da vaga pelo candidato classificado seguinte.

**Artigo 10º**– Não havendo mais candidatos aprovados no Processo de Seleção para o Projeto de Monitoria, poderá ser realizado novo processo seletivo relativo ao Projeto, desde que o processo seletivo anterior esteja encerrado no Sistema de Monitoria. **Deve ser respeitada a data limite para substituição de monitores em projetos anuais, dia 15/08/2014.**

**Parágrafo 1º** – O novo processo seletivo seguirá as informações dispostas pelo Executante no Edital, e obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

**Artigo 11º**– As vagas que não forem ocupadas no processo seletivo inicial ou que ficarem disponíveis ao longo do Programa de Monitoria 2014 por um período superior a 1 (um) mês serão redistribuídas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD sem qualquer aviso prévio ao executante para o qual, inicialmente, as mesmas foram distribuídas.

**Artigo 12** – Cada Executante deverá indicar um professor para atuar como Coordenador de Monitoria por meio de DTS encaminhada ao gabinete do Reitor e registro no Sistema de Monitoria.

**Parágrafo 1º** – A identificação deste Professor deve ser informada no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) pelo Chefe de Departamento, com e-mail e telefone pessoais para contato.

**Parágrafo 2º** – Não será permitido o registro de projetos para o Programa de Monitoria 2014 sem a identificação do Coordenador de Monitoria.

**Parágrafo 3º** – O Coordenador de Monitoria de cada Executante será responsável pela interação entre a DMO e o Executante.

**Parágrafo 4º** – O Coordenador de Monitoria de cada Executante será convocado para compor a comissão anual de análise de projetos e as bancas de avaliação da XVII Semana de Monitoria.

**Artigo 13**– É responsabilidade do Coordenador de Monitoria ou Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso informar a frequência do monitor à PROGRAD/DMO, através do Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês.

**Parágrafo 1º** – A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor deverá ser informada pelo(s) Professor(es) Orientador(es) ao Coordenador de Monitoria ou Chefe do Departamento de Ensino/ Coordenador de Curso ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria, que deverá registrá-la no Sistema de Monitoria.

**Parágrafo 2º** – A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, acarretará no lançamento de frequência nula para o monitor no mês de referência pela PROGRAD/DMO e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.

**Parágrafo 3º** – A correção da frequência dos monitores deverá ser encaminhada através de Memorando ou e-mail do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da DMO/PROGRAD.

**Parágrafo 4º** – O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos monitores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

**Artigo 14** – A operacionalização da XVII Semana de Monitoria, realizada no âmbito da Agenda Acadêmica 2014, será objeto de documentação específica, tornada pública de acordo com o artigo 1º da presente Instrução de Serviço.

**Artigo 15** – Cada monitor deverá apresentar um e somente um Relato de seu trabalho na XVII Semana de Monitoria.

**Parágrafo 1º** – Não será permitida a apresentação do mesmo Relato por dois monitores.

**Parágrafo 2º** – Os Professores Orientadores que forem convocados a atuar como avaliadores nas bancas locais da XVII Semana de Monitoria deverão fazê-lo compulsoriamente, salvo motivo de força maior devidamente documentado.

**Parágrafo 4º** – **Todos os monitores ativos no período de inscrições da Semana de Monitoria, e somente estes, poderão ser inscritos na XVII Semana de Monitoria.**

**Parágrafo 5º** – A inscrição do monitor na XVII Semana de Monitoria será efetuada pelo Professor Orientador através do Sistema de Monitoria.

**Artigo 16** – Fará jus a um Certificado de Participação no Programa o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental, que cumprir no mínimo, 70% do Programa previsto e apresentar o Relato resultante de seu trabalho na XVII Semana de Monitoria.

**Artigo 17** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

**Artigo 18** - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I e II, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Presidente da Comissão de Monitoria

#####

RENATO CRESPO PEREIRA  
Pró- Reitor de Graduação

#####

**ANEXO I****PROGRAMA DE MONITORIA – ATRIBUIÇÕES****1. Atribuições dos monitores:**

1.1. cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;

1.4. participar da Semana de Monitoria, apresentando relato compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

**1.5. as atribuições do monitor são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;**

1.6. em caso de desistência, o monitor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria;

1.7. o monitor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de monitoria com valor estipulado pelo CUV;

1.8. o aluno monitor não pode estar incluído em nenhum outro programa de bolsas.

**2. Atribuições dos professores orientadores:**

2.1. definir o Projeto de Monitoria do qual constarão as atribuições do monitor, os objetivos a serem alcançados, as atividades específicas destinadas ao treinamento pré-docente e as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho;

2.2. acompanhar o desempenho do monitor;

2.3. levar ao conhecimento do Coordenador de Monitoria a frequência do monitor e as eventuais falhas deste no cumprimento de suas atividades, e solicitar ao Coordenador de Monitoria, se for o caso, a dispensa do monitor do Programa de Monitoria, mediante exposição de motivos;

2.4. orientar e acompanhar a elaboração dos relatos e a participação do monitor na Semana de Monitoria;

2.5. zelar pelo cumprimento dos objetivos do Projeto de Monitoria, em particular, e pelo Programa de Monitoria, de maneira geral.

**3. Atribuições dos Executantes do Programa (Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso/Coordenadores de Monitoria)**

3.1. o Departamento de Ensino deverá indicar um Coordenador de Monitoria por meio de DTS encaminhada ao Gabinete do Reitor e registro no Sistema de Monitoria;

3.2. Em caso de afastamento e/ou impossibilidade do Coordenador de Monitoria executar suas tarefas, estas poderão ser desempenhadas pelo Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso.

3.3. O Coordenador de Monitoria deverá:

3.3.1. agir em consonância com a Comissão de Monitoria da PROGRAD;

3.3.2. supervisionar a elaboração dos projetos de monitoria de seu Departamento/Coordenação e fazer o seu registro no Sistema de Monitoria;

3.3.3. participar da comissão de análise dos projetos de monitoria;

3.3.4. supervisionar a execução do Programa de Monitoria no âmbito do seu Departamento/Coordenação, por meio das seguintes ações:

a) alocar no Sistema de Monitoria, de acordo com decisão da Plenária Departamental, as vagas concedidas pela Comissão de Monitoria nos projetos de monitoria aprovados;

b) organizar os processos seletivos dos projetos de monitoria, constituindo as bancas, realizando as provas, retirando do Sistema de Monitoria os documentos necessários (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;

c) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via memorando, a documentação impressa dos processos seletivos;

d) registrar a frequência dos monitores no Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês, que poderá também ser feita pelo Chefe de Departamento;

e) avaliar as solicitações de dispensa de monitor, encaminhando-as com parecer da Plenária Departamental, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.

3.3.5. participar, em conjunto com os demais Coordenadores Locais, da organização local da primeira etapa da Semana de Monitoria na Unidade de Ensino, divulgando e cumprindo o Edital, convidando professores para as bancas avaliadoras dos relatos e apoiando os monitores na elaboração e apresentação dos seus relatos;

3.3.6. compor a banca avaliadora dos relatos selecionados para apresentação na 2ª etapa da Semana de Monitoria. Em caso de impossibilidade de participação, informar à Divisão de Monitoria, com antecedência, o nome de um professor para substituí-lo.

#### **4. Atribuições da Comissão de Monitoria da PROGRAD:**

4.1. regulamentar a operacionalização do Programa de Monitoria para cada ano letivo por meio de Instrução de Serviço;

4.2. estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Monitoria;

4.3. participar do processo de análise dos Planos de Monitoria elaborados pelos Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso nas etapas que se fizerem necessárias;

4.4. distribuir as vagas do Programa de Monitoria, de acordo com a análise dos Planos de Monitoria dos Departamentos;

4.5. propor sugestões para a execução dos Planos de Monitoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;

4.6. propor sugestões e correções para aperfeiçoamento do Sistema de Monitoria;

4.7. avaliar os casos omissos e extraordinários.

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA

**EDITAL**

DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

1.1- Unidade.

1.2- Departamento.

1.3- Título e Código do Projeto.

1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto.

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.

1.6- Número de vagas oferecidas.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1- Período.

2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS.**

4.1- Data e Horário.

4.2- Local de realização.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

4.4- Critérios de seleção.

4.5- Bibliografia indicada.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

4.8- Instâncias de recurso.

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

de

de

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

